



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 7 de Novembro de 2017 • Ano V • Nº 632

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Nº 558/2017** - Decreta Luto Oficial no Município de Penedo e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 558/2017.

**Decreta Luto Oficial
no Município de
Penedo e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.54 IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento nesta data 06/11/2017 da Procuradora Municipal **Sandra Gomes dos Santos Venegas**, ocorrido na cidade de Maceió;

Considerando que a referida Procuradora prestou serviço na Procuradoria Geral por mais de 17 anos, executando suas funções com eficiência, zelo e desprendimento na defesa dos interesses do Município de Penedo;

Considerando sua irrepreensível conduta profissional e pessoal durante sua militância no exercício do cargo neste Município de Penedo;

Considerando sua destacada atuação em processos judiciais, administrativos e em especial a sua recente labuta em prol da defesa da Fazenda Municipal nas ações voltadas para a saúde da população, sempre objetivando a utilização racional dos recursos e a defesa no sentido da responsabilização dos demais Entes Federados na prestação de tais serviços essenciais;

LSM/01



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1.º - Luto Oficial no Município de Penedo, por 03(três) dias, a partir da presente data, em razão do falecimento da Procuradora **Sandra Gomes dos Santos Venegas**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 381.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito

Francisco Sousa Guerra
Procurador Geral

2.498.0001